

462

039

DECRETO Nº 13.308, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

**APROVA OS QUADROS DE
DETALHAMENTO DAS DESPESAS
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias (Q.D.D.), decorrentes do Orçamento Consolidado do Município de Angra dos Reis – RJ, para o exercício de 2024, na forma do Anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º Aplicam-se aos órgãos do Poder Executivo, Administração Direta, Fundações, Autarquias e Fundos instituídos ou mantidos pelo Poder Público, cujos Quadros de Detalhamento das Despesas são objeto do artigo anterior, as normas para a execução orçamentária a serem estabelecidas pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, relativos ao exercício de 2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Adriana dos Santos de Assis
Agente Administrativo
Matr. 3462

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis (RJ)
Edição nº: 1804 Págs.: 01 a 122 Data: 15/12/2023